



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 0178/2017/GAB-JCN

Cuiabá-MT, 27 de março de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
CUIABÁ – MT

Ref. Processo nº 19.469-7/2016 TCE/MT e nº 28.091-7/2013 TCE/MT – *Conhecimento e Avaliação do plano de Ação apresentado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer em determinação contida no Acórdão 1.188/2014.*

Prezado Secretário,

Em atenção ao ofício nº 0404/2017/GS/SEDUC/MT, protocolado sob o nº 11.252-6/2017 TCE-MT, que trata de pedido de dilação de prazo para o saneamento das fragilidades identificadas no Plano de Ação apresentado pela Seduc/MT a este Tribunal, DEFIRO o prazo de 30 (trinta) dias.

Destaco ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012-TP, decorrido o prazo de 05 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator